

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 5/2018

O Conselho de Gestão da FPUL, na sua reunião de 9 de julho de 2018 considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou fixar a propina para os **estudantes em regime geral a tempo parcial em 60%** (sessenta por cento) do valor fixado para os estudantes em regime geral a tempo integral, no **ano letivo 2018/2019**.

O Conselho de Gestão deliberou, também, que o número de prestações e os prazos de pagamento das propinas dos estudantes em regime geral a tempo parcial seriam coincidentes com os aprovados para os estudantes em regime geral a tempo integral, sendo o montante de cada prestação proporcional ao da percentagem, aprovada. Assim, o pagamento das propinas, no **ano letivo 2018/2019**, deverá ser efetuado nos termos seguintes:

### A) MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 638,08€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 134,08€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2018;
  - 3.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
  - 4.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;
  - 5.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
  - 6.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de março de 2019;
  - 7.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de abril de 2019;
  - 8.ª Prestação (72,00€) – que se vence a 1 de maio de 2019.

### B) DOUTORAMENTO EM PSICOLOGIA E DOUTORAMENTO INTERUNIVERSITÁRIO EM PSICOLOGIA CLÍNICA – 2º ano e seguintes

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.500,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição, no valor de 187,50€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
  - 3.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;

- 4.<sup>a</sup> Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
- 5.<sup>a</sup> Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de março 2019;
- 6.<sup>a</sup> Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de abril de 2019;
- 7.<sup>a</sup> Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de maio de 2019;
- 8.<sup>a</sup> Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de junho de 2019.

**C) DOUTORAMENTO INTERUNIVERSITÁRIO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 2º ano e seguintes**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.020,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.<sup>a</sup> Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição, no valor de 127,50€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
  - 3.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;
  - 4.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
  - 5.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de março 2019;
  - 6.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de abril de 2019;
  - 7.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de maio de 2019;
  - 8.<sup>a</sup> Prestação (127,50€) – que se vence a 1 de junho de 2019.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 1 de agosto de 2018.

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Curral)